



Estado do Tocantins

## Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 329/2002.

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

### "CRIA CASA DO ARTESANATO DO LOROTY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria a Casa do Artesanato do Loroty.

**§ 1º** - A Casa do Artesanato criada neste artigo funcionará como centro de apoio ao Artesão.

**§ 2º** - O Poder Executivo através da Secretaria de Educação e Cultura promoverá cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento dos artesãos.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a dotar recursos para execução desta Lei, inclusive para despesas de construção da sede da Casa do Artesanato, e dispêndios com cursos, treinamentos e exposições em estandes, para feiras e festividades típicas da região.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

  
**MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal